



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

VEREADOR
**THIAGÃO
HENKER**

Vila Velha, 09 de abril de 2025.

Indicação nº062/2025 - GABTH

A Sua Excelência o Senhor

OSVALDO MATURANO

Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

THIAGO LIMA SILVA HENKER, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e com fundamento nos artigos 200 e 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, vem, respeitosamente, requerer de Vossa Excelência que seja encaminhado expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, **ARNALDO BORGIO FILHO**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação – SEMDU e Secretaria de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes - SEMOPE**, o estudo para a construção de uma Unidade Municipal de Educação Infantil (UMEI) no bairro Cobilândia, com o intuito de atender à crescente demanda por creches na região.

Justificativa

O bairro Cobilândia, localizado em uma área estratégica do município, conta com uma boa infraestrutura, sendo composto por comércios, praças, grandes supermercados e um fluxo alto de pessoas. Contudo, a comunidade local ainda não possui uma creche municipal, o que tem gerado grande carência de vagas para as crianças da região, deixando as famílias dependentes de outros bairros vizinhos que já possuem esse serviço.

É importante ressaltar que os bairros vizinhos têm suas respectivas creches atendendo à demanda local, mas a ausência de uma UMEI em Cobilândia tem levado muitas famílias a buscar esse serviço em locais distantes, o que aumenta a dificuldade de acesso e gera desconforto para os moradores.

A construção de uma UMEI em Cobilândia não só atende a uma necessidade urgente da população, como também contribuirá para o desenvolvimento da região, proporcionando educação infantil de qualidade desde os primeiros anos de vida para as crianças e facilitando a rotina das famílias que necessitam desse serviço essencial.

Gostaria de sugerir, que seja verificada a disponibilidade de um terreno anexo ao Centro Comunitário de Cobilândia, localizado na rua paralela ao Colégio SESI - que supostamente encontra-se em desuso pelo Centro Comunitário - para a implantação da UMEI. Esse local seria ideal para abrigar a unidade escolar e atender a essa importante demanda da população.

Diante do exposto, solicito a atenção de Vossa Excelência para a viabilização dessa importante demanda, que certamente contribuirá para o bem-estar e o desenvolvimento social da comunidade do bairro Cobilândia e, conseqüentemente, de Vila Velha como um todo.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

VEREADOR
**THIAGÃO
HENKER**

Certo da habitual atenção de Vossa Excelência,
Aguardo deferimento.

Segue anexo informações e imagens do local.

Atenciosamente,

THIAGÃO HENKER

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo

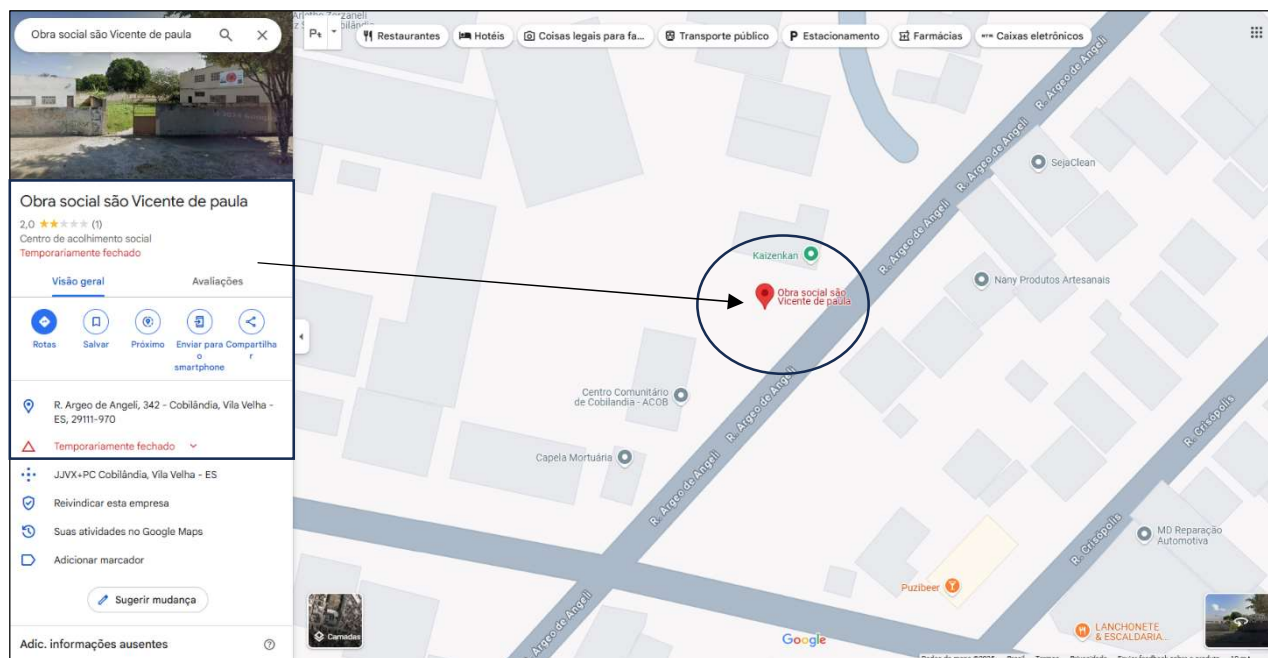
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

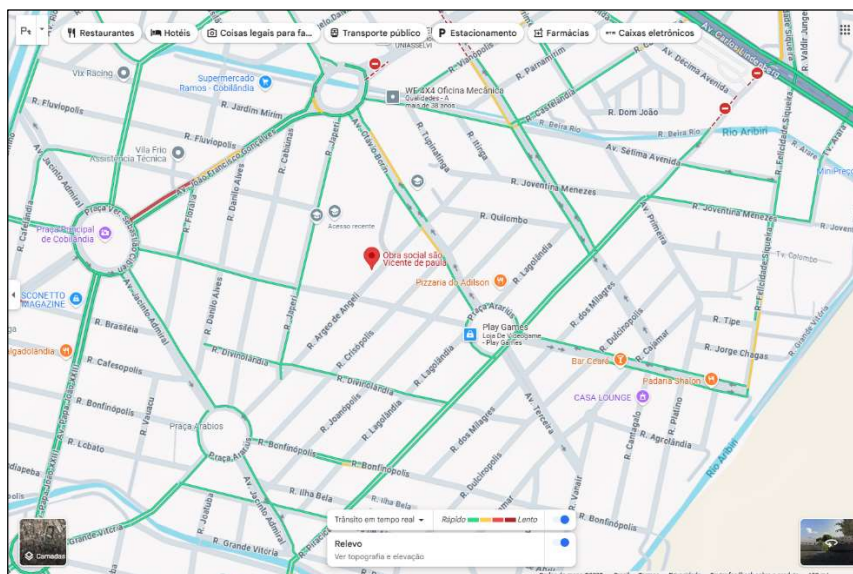
“Deus seja Louvado”

VEREADOR
**THIAGÃO
HENKER**

OBSERVAÇÃO: O terreno indicado já foi utilizado para fins sociais, especificamente para a "Obra Social São Vicente de Paula". Contudo, conforme informações disponíveis no Google, o espaço encontra-se temporariamente fechado, o que abre a possibilidade de sua utilização para a construção da UMEI.



MAPA TRÂNSITO LOCAL



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380036003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



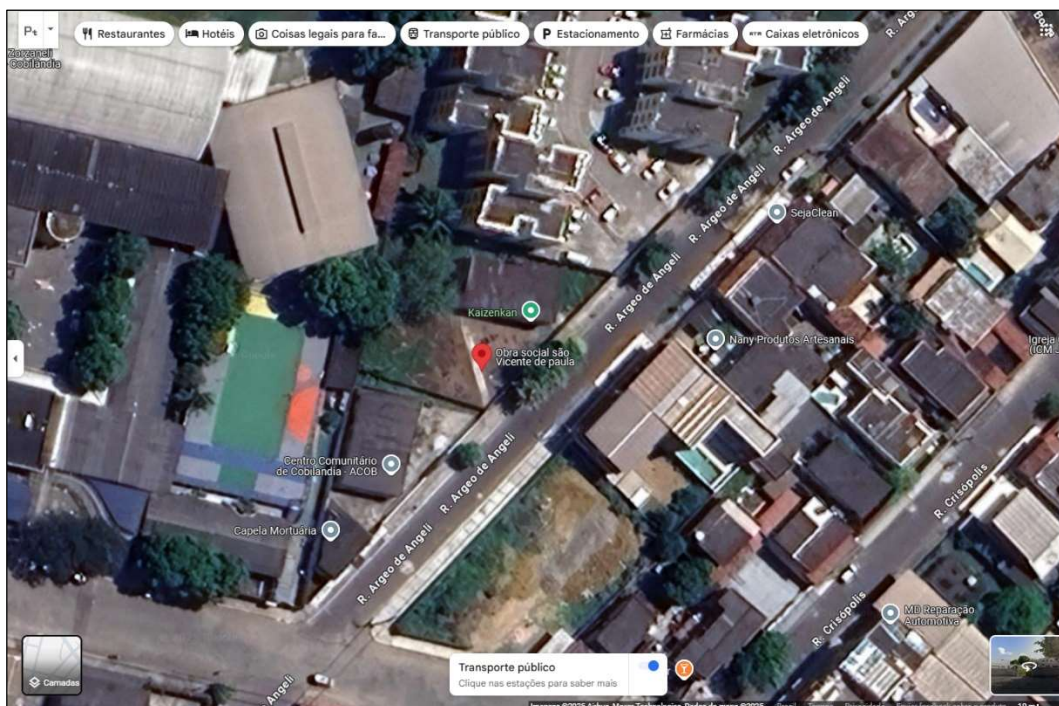
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

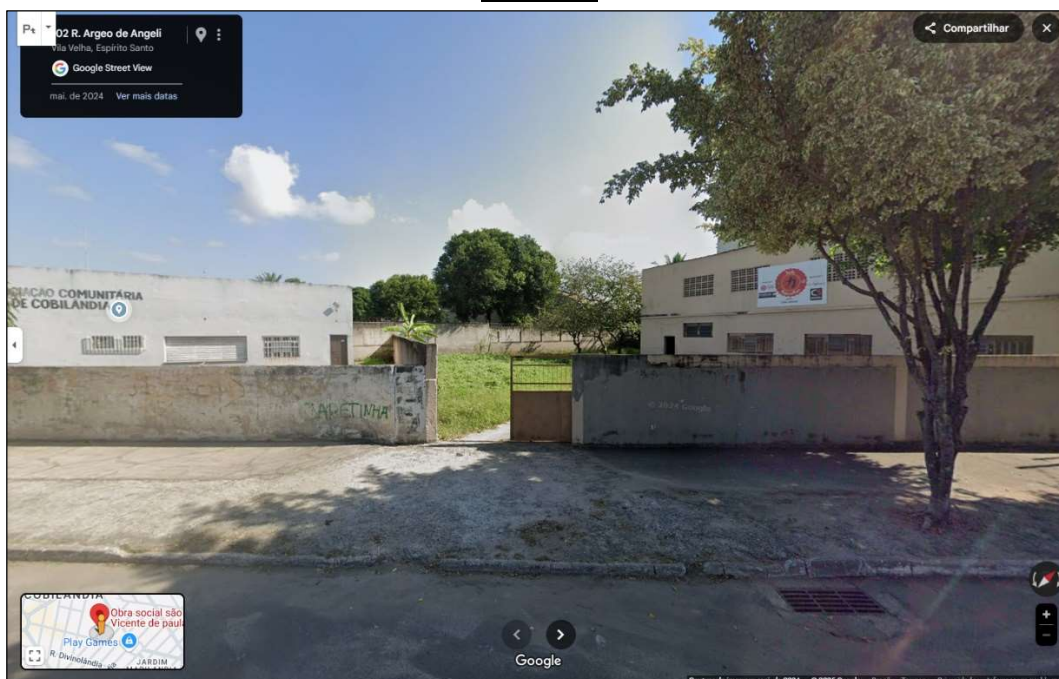
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

VEREADOR
**THIAGÃO
HENKER**



FACHADA



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



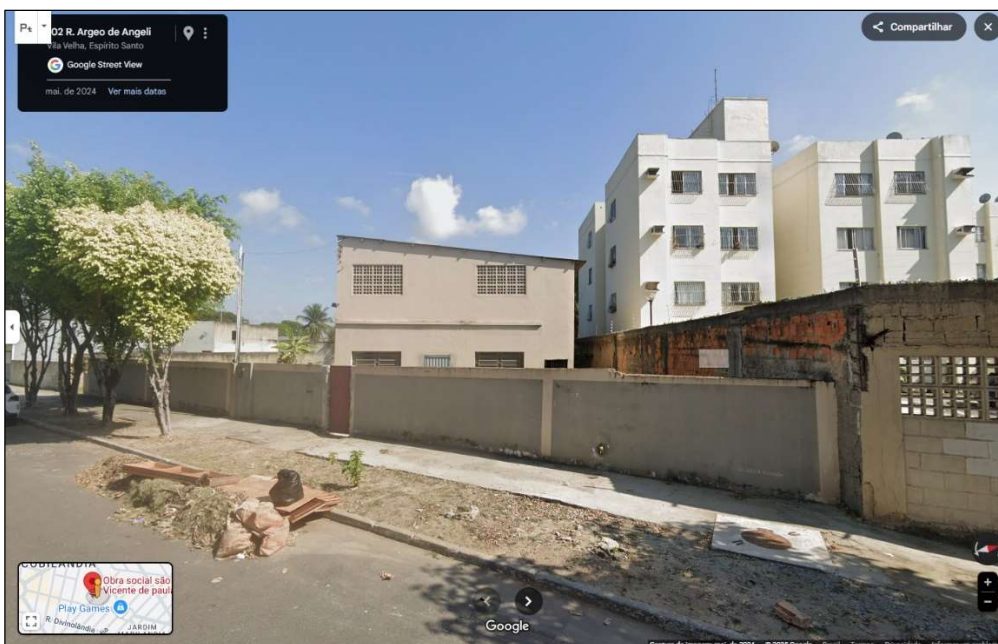
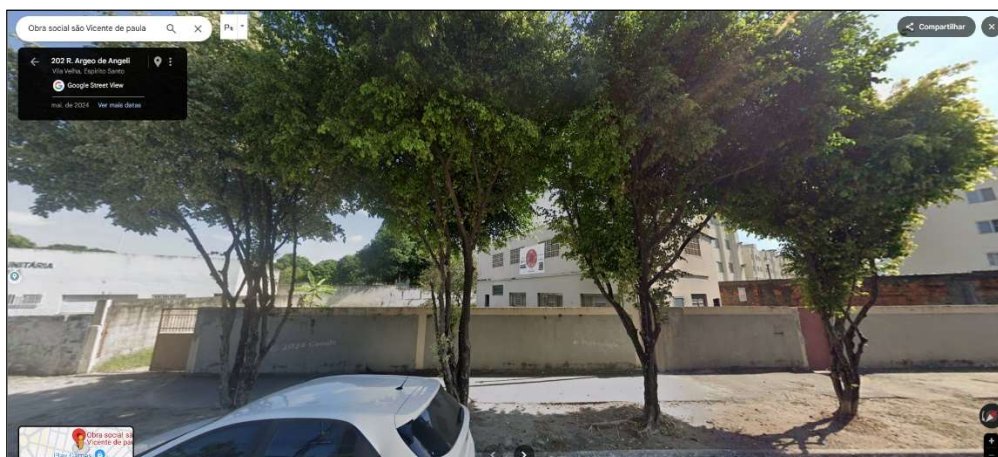
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

VEREADOR
**THIAGÃO
HENKER**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

VEREADOR
**THIAGÃO
HENKER**



THIAGÃO HENKER

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003700390038003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR THIAGAO HENKER** em **09/04/2025 18:10**

Checksum: **1D568EE0EFEB CB2954265C529678346EB31834459D3165D04FC76983883B9A3F**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380036003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.